



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 2698/2022

18/10/22 - 14:35

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

João de Lima

Ofício nº61/2022 - GVVb

Toledo, 18 de outubro de 2022.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 175/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 98/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,

VALDOMIRO BOZÓ

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009
vm

PARECER JURÍDICO Nº 310.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 175.2022.

Protocolo: 2698.2022, Vereador Valdomiró Bozó.

Objetivo: *Institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Toledo.*

Autor: Vereadores.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Valdomiró Bozó a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 175.2022 que *institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

Numa primeira análise, é possível concluir que a referida proposição não estaria em contraposição do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo conquanto aos aspectos de inexistência de dotação orçamentária para dar suporte financeiro as pretensões do edil, já que o texto da norma não traz qualquer ação dispendiosa ao Poder Público, bem como que não se está infringindo a seara de atribuições das Secretarias municipais.

É o parecer pela tramitação deste projeto normativo.

Toledo, 21 de outubro de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Assinado de forma
digital por EDUARDO
HOFFMANN
Dados: 2022.10.26
07:14:38 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico